



DECRETO Nº 068/2024

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ANDREIA CRISTINA TAVARES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

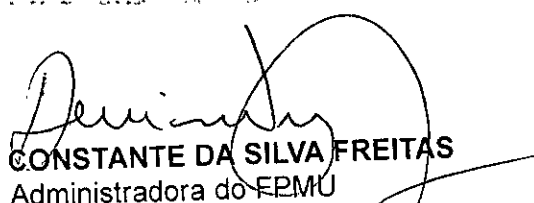
Art.1º Fica aposentada a pedido, a partir de 18 de novembro de 2024, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ANDREIA CRISTINA TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.924.043-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 884.705.559-87, nomeada em 01 de março de 1996, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 068/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.944,31 (Três mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 946,63 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 788,86 (Setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme artigo 103 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média Adic. Reg. Classe EST no valor de R\$ 39,53 (trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 5.811,76 (Cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 69.741,12 (Sessenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 23, 11 / 20 24 DE Nº 13177
UMUARAMA 25, 11 / 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS